



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Centro de Artes
Programa de Pós-Graduação em Artes (*Lato Sensu*)

EDITAL Nº 149/2021

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (2022-1)

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento Lato Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Curso de Especialização em Artes (*Lato Sensu*), modalidade presencial, torna público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos para o referido Curso, nos termos estabelecidos neste Edital.

I – DA INSCRIÇÃO:

As inscrições ao Exame de Seleção para o Curso de Especialização em Artes da UFPel estarão abertas no período de **21 a 31 de janeiro de 2022**. As inscrições serão realizadas **exclusivamente via formulário**, pelo endereço <https://forms.gle/M2RH8qhiG6A26cD1A>

Página do Programa: <http://wp.ufpel.edu.br/especializacaoemartesvisuais/>

E-mail para contato: posgraduacao.artes@ufpel.edu.br

1 - Poderão inscrever-se como candidatos os graduados em cursos superiores reconhecidos pelo MEC.

2 - É obrigatório o preenchimento do formulário (<https://forms.gle/M2RH8qhiG6A26cD1A>) e de todas as informações solicitadas nele:

a) PDF do Diploma de Graduação ou atestado de conclusão de Curso, que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula;

b) PDF do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

c) PDF da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista (quando for o caso) e da Certidão de Nascimento (ou Casamento em caso de

mudança de nome);

d) PDF de uma fotografia recente 3x4;

e) PDF do comprovante de pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

OBS: O boleto gerado deve ser pago exclusivamente nos caixas do Banco do Brasil. O PDF deverá conter o nome completo do inscrito e os dados de autenticação do pagamento (boleto+ autenticação). Não serão aceitos boletos com "agendamento de pagamento".

f) PDF do Currículo Lattes atualizado e suas respectivas pontuações;

g) PDF do Anteprojeto de pesquisa contendo questão de pesquisa e intenções no programa (modelo disponível no link <https://wp.ufpel.edu.br/especializacaoemartesvisuais/formularios-e-documentos/>, nomeado de "Formulário de Anteprojeto de Pesquisa)

3 - O Formulário de Inscrição deve ser preenchido até as **12h** do dia **31 de janeiro de 2022**.

4 - Não serão aceitas as inscrições que chegarem após esse horário.

5 - Estarão **isentos** do pagamento da taxa de inscrição para concorrer ao edital de seleção as(os) candidata(o)s que, que apresentarem PDF dos dados do comprovante de cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal - **Cad-Único**, de que trata o Decreto no 6.135, de 26/06/2007. O PGA consultará o órgão de isenção gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações; desse modo, informação falsa poderá resultar na anulação da inscrição.

6 - Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

7 - Informações podem ser obtidas na Secretaria do Curso, pelo e-mail posgraduacao.artes@ufpel.edu.br.

8 - A homologação dos inscritos está prevista para ser divulgada no dia **01 de fevereiro de 2022**, pelo site do curso. Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão ficar atentos às instruções que serão divulgadas no site, em relação às etapas do processo seletivo. A não participação do candidato homologado implica na exclusão do(a) candidato(a) do processo de seleção.

II – DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Curso será realizado em 02 fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

1 - Na primeira fase (classificatória), a **avaliação do Currículo Lattes**.

2 - Na segunda fase (classificatória e eliminatória), **análise e defesa do anteprojeto** com os candidatos. As datas e horários das **defesas do anteprojeto** serão divulgadas com, no mínimo, 24h de antecedência pelo site <http://wp.ufpel.edu.br/especializacaoemartes> e se darão de modo remoto.

III – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1 - Na PONTUAÇÃO:

a) Da análise do Currículo Lattes: participação em projetos de pesquisa (1 ponto por participação - máximo de 15 pontos), ensino (1 ponto por participação - máximo de 15 pontos) e extensão (1 ponto por participação - máximo de 15 pontos), trabalhos profissionais (1 ponto por participação - máximo de 15 pontos), participação como ministrante ou ouvinte em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (1 ponto por participação - máximo de 15 pontos), produção bibliográfica (1 ponto por produção - máximo de 20 pontos), titulação em pós-graduação (05 pontos por titulação - máximo de 05 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 100 pontos.

b) Na análise do Anteprojeto: Clareza e definição da caracterização do problema (até 02 pontos); viabilidade e relevância dos objetivos e metas (até 02 pontos); suficiência da metodologia e adequação dos resultados esperados quanto à proposta do trabalho (até 02 pontos); qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (até 02 pontos); qualidade do texto e da apresentação da defesa (até 02 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos.

2 - Na CLASSIFICAÇÃO:

a) Análise de currículo – Peso: 4,0.

b) Análise do Anteprojeto – Peso: 6,0

c) A nota final será resultante da média das avaliações conforme os pesos definidos no item acima. A média final para aprovação é 7,0 (sete).

IV – DAS VAGAS

Ao final do processo, serão selecionados até **30 (trinta) candidatos(as)** para o Curso de Especialização em Artes, na terminalidade de Ensino e Percursos Poéticos. Do total de vagas, 6 (seis) vagas são reservadas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, considerando a Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012, bem como a Portaria Normativa no 13 do Ministério da Educação, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a implantação de Ações Afirmativas e reservas de vagas em cursos superiores. Os candidatos serão selecionados cujos projetos se enquadrem na linha de pesquisa do curso, de acordo com a disponibilidade de orientação dos professores.

VI – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1 – DA PRIMEIRA FASE:

a) Os candidatos selecionados na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada no site do curso: <http://wp.ufpel.edu.br/especializacaoemartesvisuais>

2 – DA SEGUNDA FASE:

a) Os candidatos selecionados na segunda fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada no site do curso: <http://wp.ufpel.edu.br/especializacaoemartesvisuais>

VII – DOS RECURSOS

a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

b) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Artes – Especialização *Lato Sensu*, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- Em caso de empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido a maior nota na avaliação do currículo. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas.

- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- Devido a pandemia de COVID-19 as aulas poderão ocorrer na modalidade on-line, bem como o curso de Especialização em Artes, modalidade presencial, compromete-se a ofertar disciplinas nos próximos semestres para os ingressantes (mesmo que siga sendo a modalidade remota a única opção).
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Lato Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 27 de outubro de 2021.

Prof.^a Dra. Caroline Leal Bonilha
Coordenadora do Curso

Prof. Dr. Flavio Fernando Demarco
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós Graduação/PRPPGI-UFPe

Prof.^a Dr.^a Isabela Fernandes Andrade
Reitora da UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE LEAL BONILHA, Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 28/10/2021, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 28/10/2021, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Vice-Reitora**, em 03/11/2021, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1478781** e o código CRC **2E1BC264**.